



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SALVADOR FINANCEIRO – FUMPRESFIN

DATA-BASE DO CADASTRO: setembro/2025

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2025

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília/DF, março/2026

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
7.	REGIMES ATUARIAIS	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	9
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	9
11.	PASSIVO ATUARIAL	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	14
15.	SITUAÇÃO ATUARIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	15
16.	PARECER ATUARIAL	20

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	28
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	31
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF	34
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	37

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador/BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2025, relativos ao Fundo Financeiro (FumpresFin) criado pela Lei Complementar Municipal nº 084/2022.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o fundo:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, aposentados e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020; e
- ❑ Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

TABELA 1 - HIPÓTESES ATUARIAIS

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
Taxa anual de juros real	4,96%	5,49%
Tábua de sobrevivência de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de mortalidade de válidos	RP-2000 pj.2023 d.25%	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de sobrevivência de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 Disabled (M&F)	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Light Média d.87%	Light Média d.87%
Família-padrão para provisão de pensão	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.
Taxa de crescimento real dos salários	2,20%a.a.	2,20%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2024	31/12/2025
Fator de capacidade salarial	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9861 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,10%a.a.)	0,9844 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,50%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estimativa da compensação previdenciária)	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	0,44% sobre a folha de salários.	0,60% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 16,44 anos, e nas taxas referenciais divulgadas através da Portaria MPS nº 2.010, de 15/10/2025.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

TABELA 2 - SERVIDORES ATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	19.453	19.546
Idade atual (anos)	50,8	51,7
Salário (R\$)	6.632,10	7.579,23
Tempo de Serviço Total (anos)	19,0	20,0
Tempo de Serviço no Ente (anos)	19,0	20,0
Tempo de Serviço Anterior (anos)	-	-

TABELA 3 - APOSENTADOS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	7.211	7.450
Idade atual (anos)	73,9	74,5
Benefício (R\$)	6.208,99	6.848,74

TABELA 4 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2024	31/12/2025
Quantidade	3.065	3.168
Idade atual	70,2	70,9
Benefício do Grupo Familiar	3.454,52	3.580,87

10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em setembro de 2025 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à

elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, aposentados e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

O aumento verificado na quantidade de aposentados e pensionistas se deve à concessão de novos benefícios em 2025.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2025, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos;
- 24,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. O município contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

TABELA 5 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

RUBRICA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.979.526.491,71
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 – A.4)	1.185.295.299,63
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	7.878.620.044,20
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.467.096.439,50
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	411.523.604,70
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.413.627.917,54
Valor Presente das Aposentadorias	8.893.399.264,44
Valor Presente das Pensões	520.228.653,10
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	120.968.822,17
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	470.681.395,88
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 – B.2)	6.794.231.192,08
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	7.170.633.633,59
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	5.819.612.522,12
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.708.436.308,12
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	357.415.196,65
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	376.402.441,51
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	4.699.187,10
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	633.647.530,59
DÉFICIT ATUARIAL (D + C – A – B)	(7.341.179.774,02)

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2025, era de R\$ 731.681.278,14, sendo composto por R\$ 633.647.530,59 vinculado ao fundo de previdência e R\$ 98.033.747,55 referente à Poupança Pública Previdenciária (PPP).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FumpresFin apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 7.341.179.774,02, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2026 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo RPPS, para os aposentados e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 5% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 6 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	32,96%
Aposentadoria por invalidez	1,16%
Pensão de aposentadoria programada	1,83%
Pensão de invalidez	0,24%
Pensão de ativo	1,21%
Despesas Administrativas	0,60%
Custo Total	38,00%

TABELA 7 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2026

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários)	0,80%

15.SITUAÇÃO ATUARIAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Tendo em vista a necessidade de identificar, de forma separada, a situação atuarial do Poder Legislativo Municipal, conforme determina o art. 29-A da Constituição Federal do Brasil, apresentamos a seguir as estatísticas e resultados atuariais da Câmara Municipal, destacando o déficit atuarial do referido grupo, com a apresentação das projeções futuras de receitas e despesas.

Na data focal desta avaliação atuarial, identificou-se, com base nos cadastros enviados, a existência de 157 servidores ativos, 277 aposentados e 217 pensionistas vinculados ao FumpresFin, cujas estatísticas estão apresentadas a seguir.

TABELA 8 - GRUPO DE SEGURADOS VINCULADO AO PODER LEGISLATIVO

ESTATÍSTICA	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
Quantidade	157	277	217
Idade atual (anos)	44,9	74,9	74,7
Salário/Benefício médio (R\$)	16.887,76	12.236,31	6.962,72

A Câmara Municipal apresentou situação deficitária, em termos atuariais, registrando um déficit atuarial de R\$ 428.271.819,32, que será equacionado através de aportes para a cobertura de insuficiência do fundo em repartição, de responsabilidade da Câmara Legislativa. O resultado aqui apresentado se encontra inserido no resultado do total do FumpresFin.

TABELA 9 - SITUAÇÃO ATUARIAL DO PODER LEGISLATIVO

RUBRICA	VALOR (R\$)
Provisão Matemática Total	428.271.819,32
Provisão Matemática de BaC	(89.189.552,35)
Provisão Matemática de BC	517.461.371,67
Patrimônio Líquido	-
Déficit Atuarial	(428.271.819,32)

Em termos da situação financeira, as projeções atuariais de receitas e despesas indicam resultados financeiros deficitários ao longo do período de projeção, conforme mostrado a seguir.

TABELA 10 - PROJEÇÕES ATUARIAIS DE RECEITAS E DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	61.710.751,40	16.860.709,74	3.082.576,82	(41.767.464,85)	(41.767.464,85)
2027	59.785.815,00	16.987.330,91	2.986.363,46	(39.812.120,63)	(39.812.120,63)
2028	57.780.005,77	17.105.452,96	2.886.108,26	(37.788.444,55)	(37.788.444,55)
2029	55.720.547,16	17.218.884,29	2.783.172,55	(35.718.490,33)	(35.718.490,33)
2030	53.891.138,31	17.257.120,16	2.680.764,18	(33.953.253,97)	(33.953.253,97)
2031	51.899.127,53	17.326.374,34	2.587.144,88	(31.985.608,32)	(31.985.608,32)
2032	54.987.651,00	15.978.413,02	2.491.877,73	(36.517.360,24)	(36.517.360,24)
2033	53.373.066,82	15.845.427,43	2.393.812,70	(35.133.826,69)	(35.133.826,69)
2034	51.537.850,28	15.762.816,78	2.370.257,73	(33.404.775,77)	(33.404.775,77)
2035	49.371.714,78	15.859.034,34	2.262.665,66	(31.250.014,78)	(31.250.014,78)
2036	47.313.335,47	15.840.295,82	2.158.322,11	(29.314.717,54)	(29.314.717,54)
2037	45.140.968,92	15.929.209,01	2.050.725,62	(27.161.034,30)	(27.161.034,30)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2038	43.227.112,22	15.744.062,32	2.040.308,63	(25.442.741,27)	(25.442.741,27)
2039	41.044.917,13	15.813.943,34	1.931.430,28	(23.299.543,51)	(23.299.543,51)
2040	38.910.846,13	15.839.557,88	1.828.665,49	(21.242.622,77)	(21.242.622,77)
2041	36.727.223,54	15.894.397,40	1.719.905,54	(19.112.920,60)	(19.112.920,60)
2042	34.605.665,37	15.880.599,00	1.617.202,07	(17.107.864,30)	(17.107.864,30)
2043	32.620.917,41	15.754.912,93	1.564.443,04	(15.301.561,44)	(15.301.561,44)
2044	30.573.200,56	15.653.590,54	1.509.971,25	(13.409.638,77)	(13.409.638,77)
2045	28.494.974,43	15.564.974,59	1.461.517,39	(11.468.482,45)	(11.468.482,45)
2046	26.612.540,22	15.332.901,80	1.439.119,37	(9.840.519,05)	(9.840.519,05)
2047	24.644.767,71	15.191.463,39	1.335.300,89	(8.118.003,43)	(8.118.003,43)
2048	23.335.466,53	14.551.234,16	1.433.783,08	(7.350.449,29)	(7.350.449,29)
2049	24.040.014,95	12.580.525,81	1.465.187,42	(9.994.301,72)	(9.994.301,72)
2050	24.519.468,62	10.785.712,38	1.482.159,95	(12.251.596,29)	(12.251.596,29)
2051	24.049.473,73	9.673.877,35	1.500.169,37	(12.875.427,01)	(12.875.427,01)
2052	23.075.920,51	8.978.534,49	1.506.359,45	(12.591.026,57)	(12.591.026,57)
2053	21.609.664,55	8.701.309,23	1.429.038,92	(11.479.316,39)	(11.479.316,39)
2054	20.894.907,33	8.003.739,16	1.386.828,92	(11.504.339,25)	(11.504.339,25)
2055	20.579.102,70	7.103.001,65	1.316.130,89	(12.159.970,16)	(12.159.970,16)
2056	21.229.315,07	5.442.687,47	1.355.379,12	(14.431.248,48)	(14.431.248,48)
2057	20.766.281,64	4.638.960,78	1.384.776,72	(14.742.544,13)	(14.742.544,13)
2058	20.131.536,93	4.022.923,34	1.333.604,54	(14.775.009,05)	(14.775.009,05)
2059	19.049.856,78	3.826.670,48	1.273.071,81	(13.950.114,49)	(13.950.114,49)
2060	18.431.264,08	3.375.137,20	1.258.689,76	(13.797.437,12)	(13.797.437,12)
2061	18.501.653,93	2.516.763,60	1.236.405,31	(14.748.485,01)	(14.748.485,01)
2062	18.542.704,47	1.733.927,65	1.218.250,04	(15.590.526,78)	(15.590.526,78)
2063	17.914.353,06	1.459.575,05	1.146.986,81	(15.307.791,20)	(15.307.791,20)
2064	17.044.329,88	1.393.863,85	1.077.712,79	(14.572.753,24)	(14.572.753,24)
2065	16.360.407,89	1.236.067,68	1.010.217,91	(14.114.122,30)	(14.114.122,30)
2066	15.570.711,41	1.175.458,37	944.413,04	(13.450.839,99)	(13.450.839,99)
2067	14.806.987,46	1.116.906,25	880.448,46	(12.809.632,75)	(12.809.632,75)
2068	14.059.880,76	1.059.668,50	818.154,06	(12.182.058,21)	(12.182.058,21)
2069	13.322.043,87	1.003.155,90	757.587,87	(11.561.300,10)	(11.561.300,10)
2070	12.587.820,15	946.932,06	698.766,79	(10.942.121,30)	(10.942.121,30)
2071	11.853.453,75	890.709,94	641.658,98	(10.321.084,82)	(10.321.084,82)
2072	11.116.453,01	834.301,58	586.366,28	(9.695.785,15)	(9.695.785,15)
2073	10.375.956,32	777.659,76	532.977,85	(9.065.318,71)	(9.065.318,71)
2074	9.633.502,58	720.923,99	481.525,84	(8.431.052,76)	(8.431.052,76)
2075	8.891.677,94	664.297,64	432.286,31	(7.795.093,99)	(7.795.093,99)
2076	8.154.854,70	608.139,69	385.444,68	(7.161.270,33)	(7.161.270,33)
2077	7.427.806,71	552.820,24	341.146,16	(6.533.840,30)	(6.533.840,30)
2078	6.715.804,14	498.752,24	299.547,29	(5.917.504,62)	(5.917.504,62)
2079	6.025.352,14	446.439,66	260.823,92	(5.318.088,56)	(5.318.088,56)
2080	5.362.317,37	396.324,30	225.117,74	(4.740.875,32)	(4.740.875,32)
2081	4.732.694,15	348.854,68	192.546,91	(4.191.292,55)	(4.191.292,55)
2082	4.141.416,90	304.414,18	163.108,29	(3.673.894,42)	(3.673.894,42)
2083	3.592.521,52	263.283,42	136.817,20	(3.192.420,90)	(3.192.420,90)
2084	3.088.674,65	225.646,40	113.626,99	(2.749.401,26)	(2.749.401,26)
2085	2.632.038,55	191.660,11	93.421,34	(2.346.957,10)	(2.346.957,10)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2086	2.222.612,56	161.295,75	76.011,52	(1.985.305,28)	(1.985.305,28)
2087	1.860.077,42	134.521,36	61.199,16	(1.664.356,90)	(1.664.356,90)
2088	1.542.644,50	111.174,87	48.765,60	(1.382.704,04)	(1.382.704,04)
2089	1.267.847,48	91.046,24	38.460,05	(1.138.341,19)	(1.138.341,19)
2090	1.032.445,03	73.877,33	30.023,49	(928.544,21)	(928.544,21)
2091	833.286,42	59.417,33	23.206,90	(750.662,20)	(750.662,20)
2092	666.557,65	47.360,37	17.773,23	(601.424,04)	(601.424,04)
2093	528.001,80	37.387,21	13.460,94	(477.153,64)	(477.153,64)
2094	414.631,15	29.261,18	10.111,29	(375.258,68)	(375.258,68)
2095	322.717,71	22.700,23	7.524,70	(292.492,78)	(292.492,78)
2096	248.890,57	17.452,64	5.546,56	(225.891,37)	(225.891,37)
2097	190.278,14	13.304,22	4.052,53	(172.921,39)	(172.921,39)
2098	144.352,29	10.065,19	2.942,07	(131.345,03)	(131.345,03)
2099	108.527,99	7.547,26	2.120,29	(98.860,45)	(98.860,45)
2100	80.945,98	5.615,65	1.519,32	(73.811,01)	(73.811,01)

As populações projetadas de ativos, aposentados e pensionistas estão apresentadas na tabela seguinte.

TABELA 11 - PROJEÇÕES ATUARIAIS DOS GRUPOS POPULACIONAIS DO PODER LEGISLATIVO

Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	157	-	0	266	203	11
2027	156	-	0	256	191	14
2028	156	-	0	245	182	17
2029	155	-	0	234	172	19
2030	154	1	0	223	163	21
2031	152	2	0	213	154	22
2032	135	19	0	202	143	23
2033	131	22	0	192	135	24
2034	128	24	0	182	126	25
2035	127	24	0	172	119	25
2036	126	24	0	162	111	26
2037	125	24	0	152	104	26
2038	122	26	0	142	97	26
2039	122	25	0	133	91	26
2040	120	26	0	123	84	26
2041	120	25	0	114	78	26
2042	118	25	0	105	72	25
2043	116	26	0	97	67	25
2044	115	26	0	88	61	24
2045	113	25	0	80	56	23
2046	111	26	0	72	52	22
2047	109	25	0	65	47	21
2048	103	29	0	58	43	20

Ano	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2049	88	42	0	51	39	19
2050	74	54	0	45	35	18
2051	65	60	0	39	31	17
2052	60	63	0	34	28	16
2053	58	62	0	29	25	15
2054	52	65	0	25	22	14
2055	44	69	0	21	19	13
2056	30	80	0	17	17	12
2057	24	84	0	14	15	11
2058	19	85	0	12	13	11
2059	18	83	0	9	11	10
2060	15	83	0	8	10	10
2061	9	86	0	6	8	9
2062	3	89	0	5	7	9
2063	1	88	0	4	6	9
2064	1	84	0	3	5	9
2065	-	82	0	2	4	9
2066	-	78	0	2	3	9
2067	-	75	0	1	3	9
2068	-	71	0	1	2	9
2069	-	67	0	1	2	9
2070	-	64	0	0	2	9
2071	-	60	0	0	1	9
2072	-	56	0	0	1	9
2073	-	52	0	0	1	8
2074	-	48	0	0	1	8
2075	-	44	0	0	0	8
2076	-	40	0	0	0	8
2077	-	37	0	0	0	7
2078	-	33	0	0	0	7
2079	-	29	0	0	0	6
2080	-	26	0	0	0	6
2081	-	23	0	0	0	5
2082	-	20	0	0	0	5
2083	-	17	0	0	0	4
2084	-	15	0	0	0	4
2085	-	13	0	0	0	3
2086	-	11	0	0	0	3
2087	-	9	0	-	0	3
2088	-	7	0	-	0	2
2089	-	6	0	-	0	2
2090	-	5	0	-	0	2
2091	-	4	0	-	0	1
2092	-	3	0	-	0	1
2093	-	2	0	-	0	1
2094	-	2	0	-	0	1
2095	-	1	0	-	0	1
2096	-	1	0	-	0	0
2097	-	1	0	-	-	0
2098	-	1	0	-	-	0
2099	-	0	0	-	-	0
2100	-	0	0	-	-	0

16.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador/BA revelou a existência de um déficit atuarial no FumpresFin, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 7.341.179.774,02, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 7.979.526.491,71) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2025 (R\$ 633.647.530,59) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 4.699.187,10).

O saldo da poupança previdenciária, em 31/12/2025, é de R\$ 98.033.747,55, devendo o mesmo ser utilizado, futuramente, para o pagamento de benefícios.

A evolução do déficit atuarial em relação ao encerramento de 2024 ocorreu em função das variações cadastrais nos salários e benefícios.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

TABELA 12 - DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO ATUARIAL

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	20.161.470.361,26	-	20.161.470.361,26
ATIVO	633.647.530,59	-	633.647.530,59
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	633.647.530,59	-	633.647.530,59
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
MPS 403/08			
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	7.170.633.633,59	-	7.170.633.633,59
VPABF – CONCEDIDOS	7.528.048.830,24	-	7.528.048.830,24
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(357.415.196,65)	-	(357.415.196,65)
PMBaC	1.655.976.695,51	-	1.655.976.695,51
VPABF – A CONCEDER	9.002.104.312,84	-	9.002.104.312,84
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(4.847.113.354,22)	-	(4.847.113.354,22)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.499.014.263,11)	-	(2.499.014.263,11)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	8.826.610.329,10	-	8.826.610.329,10
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(847.083.837,39)	-	(847.083.837,39)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	4.699.187,10	-	4.699.187,10
RESULTADO ATUARIAL	(7.341.179.774,02)	-	(7.341.179.774,02)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(7.341.179.774,02)	-	(7.341.179.774,02)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador/BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a setembro de 2025.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 148.143.572,25.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

As idades médias de aposentadoria programada projetada estão abaixo apresentadas.

TABELA 13 - IDADES MÉDIAS PROJETADAS DE APOSENTADORIA

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	71,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	69,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	69,5
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	64,6

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2026, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2026, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,08% a.a., conforme projeções

para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil¹, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

TABELA 14 - PROJEÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA 2026

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/26	fev/26	mar/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.523.757.386,95	7.519.465.943,64	7.515.174.500,34
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	291.116.612,98	290.829.192,86	290.541.772,75
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	66.136.341,64	66.261.519,72	66.386.697,80
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	379.474.510,26	382.546.579,01	385.618.647,76
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.787.029.922,07	6.779.828.652,05	6.772.627.382,03
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.073.439.254,51	9.144.774.196,19	9.216.109.137,87
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.931.295.457,74	1.909.388.281,36	1.887.481.104,97
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.126.589.051,43	1.113.809.864,96	1.101.030.678,48
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	474.289.181,59	477.896.967,30	481.504.753,01
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.541.265.563,74	5.643.679.082,58	5.746.092.601,41

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.510.883.057,03	7.506.591.613,73	7.502.300.170,43

¹ Focus – Medianas das expectativas de mercado, 19 de dezembro de 2025.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/26	mai/26	jun/26
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	290.254.352,63	289.966.932,52	289.679.512,40
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	66.511.875,88	66.637.053,96	66.762.232,04
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	388.690.716,51	391.762.785,26	394.834.854,02
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.765.426.112,01	6.758.224.841,99	6.751.023.571,97
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.287.444.079,55	9.358.779.021,23	9.430.113.962,91
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.865.573.928,58	1.843.666.752,20	1.821.759.575,81
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.088.251.492,00	1.075.472.305,52	1.062.693.119,05
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	485.112.538,71	488.720.324,42	492.328.110,13
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.848.506.120,25	5.950.919.639,08	6.053.333.157,92

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/26	ago/26	set/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.498.008.727,12	7.493.717.283,82	7.489.425.840,51
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	289.392.092,29	289.104.672,17	288.817.252,06
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	66.887.410,12	67.012.588,20	67.137.766,28
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	397.906.922,77	400.978.991,52	404.051.060,27
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.743.822.301,95	6.736.621.031,93	6.729.419.761,91
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.501.448.904,58	9.572.783.846,26	9.644.118.787,94
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.799.852.399,42	1.777.945.223,04	1.756.038.046,65
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.049.913.932,57	1.037.134.746,09	1.024.355.559,61
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	495.935.895,84	499.543.681,55	503.151.467,26
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.155.746.676,75	6.258.160.195,59	6.360.573.714,42

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
-------------	---------------	--------	--------	--------

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/26	nov/26	dez/26
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.485.134.397,21	7.480.842.953,90	7.476.551.510,60
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	288.529.831,94	288.242.411,83	287.954.991,71
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	67.262.944,36	67.388.122,44	67.513.300,52
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	407.123.129,02	410.195.197,77	413.267.266,52
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.722.218.491,89	6.715.017.221,87	6.707.815.951,85
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.715.453.729,62	9.786.788.671,30	9.858.123.612,98
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.734.130.870,26	1.712.223.693,88	1.690.316.517,49
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.011.576.373,14	998.797.186,66	986.018.000,18
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	506.759.252,96	510.367.038,67	513.974.824,38
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira	6.462.987.233,26	6.565.400.752,09	6.667.814.270,93

TABELA 15 - PROJEÇÃO DOS VALORES PRESENTES DOS SALÁRIOS PARA 2026

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/26	20.168.319.123,44	jul/26	20.209.411.696,54
fev/26	20.175.167.885,63	ago/26	20.216.260.458,73
mar/26	20.182.016.647,81	set/26	20.223.109.220,91
abr/26	20.188.865.409,99	out/26	20.229.957.983,09
mai/26	20.195.714.172,18	nov/26	20.236.806.745,28
jun/26	20.202.562.934,36	dez/26	20.243.655.507,46

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- 24,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- 14,00% dos servidores ativos; e
- 14,00% dos aposentados e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo.

O plano de custeio proposto para 2026 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), aposentados e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, o município é responsável pelo pagamento das contribuições extraordinárias previstas no plano de amortização e da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

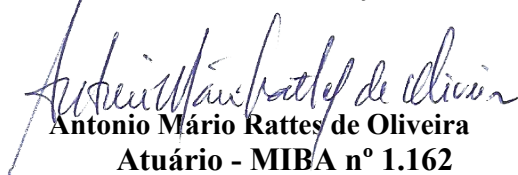
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília/DF, 13 de março de 2026.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2026	19.246	223	23	7.189	2.883	296
2027	19.090	295	23	6.921	2.734	399
2028	18.918	375	22	6.647	2.591	485
2029	18.726	469	21	6.367	2.453	555
2030	18.493	594	20	6.083	2.321	612
2031	18.244	726	20	5.795	2.190	657
2032	16.433	2.409	19	5.504	2.059	700
2033	15.850	2.857	18	5.211	1.940	734
2034	15.328	3.234	17	4.917	1.823	762
2035	14.693	3.712	17	4.624	1.707	783
2036	13.841	4.394	16	4.333	1.598	800
2037	13.037	5.015	15	4.045	1.496	813
2038	12.269	5.587	14	3.761	1.395	824
2039	11.249	6.396	13	3.483	1.299	834
2040	10.669	6.750	13	3.213	1.204	842
2041	10.038	7.138	12	2.952	1.117	850
2042	9.425	7.490	11	2.700	1.035	856
2043	8.521	8.115	10	2.458	958	863
2044	7.103	9.236	10	2.228	886	873
2045	6.251	9.774	9	2.011	817	883
2046	5.622	10.071	8	1.806	751	894
2047	4.961	10.380	8	1.614	690	904
2048	4.484	10.486	7	1.435	632	914
2049	3.750	10.831	7	1.269	577	924
2050	2.133	12.039	6	1.116	526	939
2051	1.459	12.288	5	976	478	953
2052	1.168	12.137	5	848	433	967
2053	850	11.995	4	732	392	979
2054	657	11.712	4	629	353	989
2055	457	11.421	4	536	318	997
2056	301	11.073	3	454	285	1.003
2057	233	10.625	3	381	254	1.006
2058	129	10.202	2	319	227	1.006
2059	107	9.690	2	264	201	1.003
2060	88	9.169	2	217	178	997
2061	65	8.648	2	178	157	988
2062	45	8.124	1	144	138	975
2063	2	7.623	1	116	121	959
2064	2	7.084	1	93	106	940
2065	1	6.553	1	74	92	917
2066	-	6.031	1	59	80	889
2067	-	5.520	1	46	69	859
2068	-	5.024	1	36	60	824
2069	-	4.545	0	28	51	786
2070	-	4.087	0	22	44	745
2071	-	3.650	0	17	38	702
2072	-	3.239	0	13	32	656
2073	-	2.853	0	10	27	608
2074	-	2.494	0	8	23	559
2075	-	2.164	0	6	19	510
2076	-	1.862	0	4	16	461
2077	-	1.590	0	3	14	413

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2078	-	1.346	0	2	12	366
2079	-	1.130	0	2	10	322
2080	-	940	0	1	8	280
2081	-	775	0	1	7	242
2082	-	634	0	1	6	207
2083	-	514	0	1	5	175
2084	-	413	0	0	4	146
2085	-	329	0	0	3	122
2086	-	260	0	0	3	100
2087	-	203	0	0	2	82
2088	-	158	0	0	2	66
2089	-	121	0	0	2	53
2090	-	93	0	0	2	42
2091	-	70	0	0	1	34
2092	-	53	0	0	1	26
2093	-	39	0	0	1	21
2094	-	29	0	0	1	16
2095	-	22	0	0	1	12
2096	-	16	0	0	1	9
2097	-	11	0	0	1	7
2098	-	8	0	0	1	5
2099	-	6	0	0	0	4
2100	-	4	0	0	0	3

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2026	865.166.117,66	750.019.650,56	42.244.760,75	(72.901.706,34)	595.533.073,68
2027	856.397.190,15	754.382.919,07	41.874.168,07	(60.140.103,00)	568.087.736,42
2028	846.151.826,23	759.933.670,52	41.789.587,39	(44.428.568,33)	554.847.184,82
2029	833.408.416,28	766.122.159,78	41.732.340,48	(25.553.916,03)	559.754.379,24
2030	822.257.616,92	771.057.648,91	41.610.496,92	(9.589.471,09)	580.895.423,57
2031	812.721.974,04	774.607.829,93	41.552.827,66	3.438.683,54	616.225.265,87
2032	1.004.357.593,55	711.287.809,89	44.989.586,94	(248.080.196,71)	401.975.836,26
2033	1.036.203.003,40	696.544.939,37	46.827.275,64	(292.830.788,38)	131.213.521,29
2034	1.060.125.626,75	682.310.438,08	47.978.310,93	(329.836.877,74)	(191.419.734,13)
2035	1.084.939.120,20	660.387.626,74	48.815.842,37	(375.735.651,09)	(375.735.651,09)
2036	1.124.965.045,92	624.275.255,05	51.396.877,82	(449.292.913,05)	(449.292.913,05)
2037	1.153.977.739,47	592.848.677,82	53.671.404,66	(507.457.656,98)	(507.457.656,98)
2038	1.180.309.815,67	563.578.131,98	56.065.090,67	(560.666.593,01)	(560.666.593,01)
2039	1.224.364.811,13	517.980.545,96	61.070.474,82	(645.313.790,36)	(645.313.790,36)
2040	1.230.440.716,97	499.999.688,02	62.243.481,87	(668.197.547,08)	(668.197.547,08)
2041	1.241.719.750,00	477.793.543,22	63.036.551,84	(700.889.654,93)	(700.889.654,93)
2042	1.242.036.186,99	456.871.967,09	63.607.475,84	(721.556.744,06)	(721.556.744,06)
2043	1.263.919.125,26	420.620.715,94	65.229.752,13	(778.068.657,19)	(778.068.657,19)
2044	1.313.116.089,65	1.108.138.534,75	68.543.559,86	(136.433.995,03)	(136.433.995,03)
2045	1.321.588.158,03	336.059.099,10	68.919.730,66	(916.609.328,27)	(916.609.328,27)
2046	1.314.711.949,93	310.113.805,40	68.890.657,31	(935.707.487,22)	(935.707.487,22)
2047	1.313.213.162,49	294.224.637,68	68.846.710,27	(950.141.814,53)	(950.141.814,53)
2048	1.291.213.037,35	276.389.713,82	67.708.793,41	(947.114.530,12)	(947.114.530,12)
2049	1.294.323.118,74	241.155.013,80	67.194.692,07	(985.973.412,87)	(985.973.412,87)
2050	1.357.441.191,52	170.349.320,31	68.716.180,80	(1.118.375.690,40)	(1.118.375.690,40)
2051	1.351.815.171,61	137.617.136,79	67.743.888,18	(1.146.454.146,65)	(1.146.454.146,65)
2052	1.316.815.932,60	121.816.162,08	65.410.735,65	(1.129.589.034,87)	(1.129.589.034,87)
2053	1.281.194.116,02	106.135.751,55	63.297.229,45	(1.111.761.135,01)	(1.111.761.135,01)
2054	1.238.752.048,59	93.928.995,44	60.531.207,61	(1.084.291.845,54)	(1.084.291.845,54)
2055	1.195.991.879,87	81.479.747,94	57.776.528,98	(1.056.735.602,95)	(1.056.735.602,95)
2056	1.150.470.637,66	70.117.835,58	54.915.729,86	(1.025.437.072,22)	(1.025.437.072,22)
2057	1.097.591.800,05	63.082.739,06	51.754.242,90	(982.754.818,09)	(982.754.818,09)
2058	1.046.905.598,31	54.974.819,19	48.729.542,78	(943.201.236,34)	(943.201.236,34)
2059	989.760.387,86	51.061.422,91	45.402.844,16	(893.296.120,79)	(893.296.120,79)
2060	932.765.262,85	47.370.941,59	42.114.282,44	(843.280.038,82)	(843.280.038,82)
2061	877.487.513,93	42.910.503,61	38.928.217,08	(795.648.793,24)	(795.648.793,24)
2062	822.898.194,55	38.542.011,54	35.822.250,78	(748.533.932,23)	(748.533.932,23)
2063	769.936.909,80	34.235.922,59	32.870.487,33	(702.830.499,87)	(702.830.499,87)
2064	714.338.247,22	32.254.028,57	29.913.438,11	(652.170.780,54)	(652.170.780,54)
2065	660.191.226,56	30.025.728,83	27.090.962,46	(603.074.535,27)	(603.074.535,27)
2066	607.473.523,12	28.076.960,97	24.410.993,04	(554.985.569,11)	(554.985.569,11)
2067	556.349.296,61	26.393.511,48	21.879.753,29	(508.076.031,83)	(508.076.031,83)
2068	507.058.111,14	24.808.447,57	19.502.410,47	(462.747.253,09)	(462.747.253,09)
2069	459.761.946,84	23.288.246,04	17.282.577,12	(419.191.123,68)	(419.191.123,68)
2070	414.614.383,03	21.872.957,73	15.222.486,76	(377.518.938,54)	(377.518.938,54)
2071	371.768.731,99	20.579.374,32	13.323.299,05	(337.866.058,61)	(337.866.058,61)
2072	331.342.076,23	19.351.086,75	11.584.339,28	(300.406.650,19)	(300.406.650,19)
2073	293.448.834,96	18.274.509,38	10.003.918,11	(265.170.407,47)	(265.170.407,47)
2074	258.167.481,91	17.314.455,61	8.578.084,20	(232.274.942,11)	(232.274.942,11)
2075	225.553.662,11	16.442.676,69	7.302.160,15	(201.808.825,28)	(201.808.825,28)
2076	195.639.050,69	15.607.383,50	6.169.950,27	(173.861.716,92)	(173.861.716,92)
2077	168.423.760,37	14.746.045,82	5.173.925,97	(148.503.788,57)	(148.503.788,57)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2078	143.875.490,99	14.022.101,25	4.305.396,16	(125.547.993,58)	(125.547.993,58)
2079	121.936.990,71	13.453.790,00	3.555.068,07	(104.928.132,63)	(104.928.132,63)
2080	102.508.889,37	12.956.124,60	2.912.626,22	(86.640.138,56)	(86.640.138,56)
2081	85.470.912,66	12.549.036,07	2.367.746,09	(70.554.130,49)	(70.554.130,49)
2082	70.679.243,83	12.169.404,46	1.909.857,22	(56.599.982,15)	(56.599.982,15)
2083	57.963.374,92	11.670.819,55	1.528.616,61	(44.763.938,75)	(44.763.938,75)
2084	47.144.452,61	11.318.800,76	1.214.174,67	(34.611.477,18)	(34.611.477,18)
2085	38.032.898,65	11.151.621,70	957.252,12	(25.924.024,83)	(25.924.024,83)
2086	30.435.998,72	11.049.004,49	749.242,76	(18.637.751,47)	(18.637.751,47)
2087	24.165.093,77	10.988.040,22	582.292,00	(12.594.761,56)	(12.594.761,56)
2088	19.039.091,94	10.913.781,54	449.507,08	(7.675.803,32)	(7.675.803,32)
2089	14.887.967,54	10.896.803,82	344.762,40	(3.646.401,32)	(3.646.401,32)
2090	11.558.837,30	10.940.882,07	262.871,95	(355.083,28)	(355.083,28)
2091	8.911.272,84	11.000.045,93	199.285,43	2.288.058,52	2.288.058,52
2092	6.824.487,79	11.031.006,04	150.296,69	4.356.814,94	6.770.487,87
2093	5.193.247,73	11.058.791,53	112.769,36	5.978.313,16	13.120.500,82
2094	3.929.394,81	11.111.239,94	84.254,38	7.266.099,52	21.106.915,83
2095	2.956.525,80	11.172.828,80	62.704,63	8.279.007,64	30.544.693,15
2096	2.212.979,97	11.225.184,33	46.506,34	9.058.710,70	41.280.307,50
2097	1.647.350,45	11.267.081,20	34.334,54	9.654.065,29	53.200.661,68
2098	1.220.431,90	11.157.901,67	25.278,94	9.962.748,71	66.084.126,72
2099	899.159,16	11.038.956,68	18.521,75	10.158.319,27	79.870.464,54
2100	659.218,84	11.012.222,58	13.520,86	10.366.524,60	94.621.877,65

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA-FUMPRESFIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100
PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	-	-	-	633.647.530,59
2026	827.051.660,75	865.166.117,66	(38.114.456,91)	595.533.073,68
2027	828.951.852,89	856.397.190,15	(27.445.337,26)	568.087.736,42
2028	832.911.274,63	846.151.826,23	(13.240.551,60)	554.847.184,82
2029	838.315.610,70	833.408.416,28	4.907.194,42	559.754.379,24
2030	843.398.661,25	822.257.616,92	21.141.044,33	580.895.423,57
2031	848.051.816,34	812.721.974,04	35.329.842,30	616.225.265,87
2032	790.108.163,93	1.004.357.593,55	(214.249.429,61)	401.975.836,26
2033	765.440.688,43	1.036.203.003,40	(270.762.314,97)	131.213.521,29
2034	737.492.371,33	1.060.125.626,75	(322.633.255,42)	(191.419.734,13)
2035	709.203.469,11	1.084.939.120,20	(375.735.651,09)	(567.155.385,22)
2036	675.672.132,87	1.124.965.045,92	(449.292.913,05)	(1.016.448.298,28)
2037	646.520.082,49	1.153.977.739,47	(507.457.656,98)	(1.523.905.955,26)
2038	619.643.222,65	1.180.309.815,67	(560.666.593,01)	(2.084.572.548,27)
2039	579.051.020,77	1.224.364.811,13	(645.313.790,36)	(2.729.886.338,63)
2040	562.243.169,89	1.230.440.716,97	(668.197.547,08)	(3.398.083.885,71)
2041	540.830.095,06	1.241.719.750,00	(700.889.654,93)	(4.098.973.540,65)
2042	520.479.442,93	1.242.036.186,99	(721.556.744,06)	(4.820.530.284,71)
2043	485.850.468,07	1.263.919.125,26	(778.068.657,19)	(5.598.598.941,89)
2044	1.176.682.094,62	1.313.116.089,65	(136.433.995,03)	(5.735.032.936,93)
2045	404.978.829,76	1.321.588.158,03	(916.609.328,27)	(6.651.642.265,19)
2046	379.004.462,71	1.314.711.949,93	(935.707.487,22)	(7.587.349.752,41)
2047	363.071.347,95	1.313.213.162,49	(950.141.814,53)	(8.537.491.566,95)
2048	344.098.507,23	1.291.213.037,35	(947.114.530,12)	(9.484.606.097,06)
2049	308.349.705,87	1.294.323.118,74	(985.973.412,87)	(10.470.579.509,93)
2050	239.065.501,11	1.357.441.191,52	(1.118.375.690,40)	(11.588.955.200,34)
2051	205.361.024,96	1.351.815.171,61	(1.146.454.146,65)	(12.735.409.346,99)
2052	187.226.897,73	1.316.815.932,60	(1.129.589.034,87)	(13.864.998.381,86)
2053	169.432.981,00	1.281.194.116,02	(1.111.761.135,01)	(14.976.759.516,87)
2054	154.460.203,05	1.238.752.048,59	(1.084.291.845,54)	(16.061.051.362,41)
2055	139.256.276,92	1.195.991.879,87	(1.056.735.602,95)	(17.117.786.965,36)
2056	125.033.565,44	1.150.470.637,66	(1.025.437.072,22)	(18.143.224.037,59)
2057	114.836.981,96	1.097.591.800,05	(982.754.818,09)	(19.125.978.855,68)
2058	103.704.361,97	1.046.905.598,31	(943.201.236,34)	(20.069.180.092,01)
2059	96.464.267,07	989.760.387,86	(893.296.120,79)	(20.962.476.212,80)
2060	89.485.224,03	932.765.262,85	(843.280.038,82)	(21.805.756.251,62)
2061	81.838.720,69	877.487.513,93	(795.648.793,24)	(22.601.405.044,86)
2062	74.364.262,32	822.898.194,55	(748.533.932,23)	(23.349.938.977,09)
2063	67.106.409,92	769.936.909,80	(702.830.499,87)	(24.052.769.476,96)
2064	62.167.466,68	714.338.247,22	(652.170.780,54)	(24.704.940.257,50)
2065	57.116.691,29	660.191.226,56	(603.074.535,27)	(25.308.014.792,77)
2066	52.487.954,01	607.473.523,12	(554.985.569,11)	(25.863.000.361,88)
2067	48.273.264,77	556.349.296,61	(508.076.031,83)	(26.371.076.393,71)
2068	44.310.858,04	507.058.111,14	(462.747.253,09)	(26.833.823.646,81)
2069	40.570.823,15	459.761.946,84	(419.191.123,68)	(27.253.014.770,49)
2070	37.095.444,49	414.614.383,03	(377.518.938,54)	(27.630.533.709,02)
2071	33.902.673,37	371.768.731,99	(337.866.058,61)	(27.968.399.767,64)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR/BA-FUMPRESFIN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2026 A 2100

PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2072	30.935.426,04	331.342.076,23	(300.406.650,19)	(28.268.806.417,83)
2073	28.278.427,49	293.448.834,96	(265.170.407,47)	(28.533.976.825,30)
2074	25.892.539,81	258.167.481,91	(232.274.942,11)	(28.766.251.767,41)
2075	23.744.836,84	225.553.662,11	(201.808.825,28)	(28.968.060.592,68)
2076	21.777.333,77	195.639.050,69	(173.861.716,92)	(29.141.922.309,60)
2077	19.919.971,80	168.423.760,37	(148.503.788,57)	(29.290.426.098,18)
2078	18.327.497,41	143.875.490,99	(125.547.993,58)	(29.415.974.091,76)
2079	17.008.858,07	121.936.990,71	(104.928.132,63)	(29.520.902.224,39)
2080	15.868.750,82	102.508.889,37	(86.640.138,56)	(29.607.542.362,95)
2081	14.916.782,17	85.470.912,66	(70.554.130,49)	(29.678.096.493,44)
2082	14.079.261,68	70.679.243,83	(56.599.982,15)	(29.734.696.475,59)
2083	13.199.436,16	57.963.374,92	(44.763.938,75)	(29.779.460.414,34)
2084	12.532.975,42	47.144.452,61	(34.611.477,18)	(29.814.071.891,53)
2085	12.108.873,82	38.032.898,65	(25.924.024,83)	(29.839.995.916,36)
2086	11.798.247,25	30.435.998,72	(18.637.751,47)	(29.858.633.667,83)
2087	11.570.332,22	24.165.093,77	(12.594.761,56)	(29.871.228.429,39)
2088	11.363.288,62	19.039.091,94	(7.675.803,32)	(29.878.904.232,70)
2089	11.241.566,22	14.887.967,54	(3.646.401,32)	(29.882.550.634,02)
2090	11.203.754,02	11.558.837,30	(355.083,28)	(29.882.905.717,30)
2091	11.199.331,36	8.911.272,84	2.288.058,52	(29.880.617.658,78)
2092	11.306.917,14	6.824.487,79	4.482.429,35	(29.876.135.229,43)
2093	11.543.260,68	5.193.247,73	6.350.012,94	(29.869.785.216,48)
2094	11.915.809,82	3.929.394,81	7.986.415,01	(29.861.798.801,47)
2095	12.394.303,12	2.956.525,80	9.437.777,32	(29.852.361.024,15)
2096	12.948.594,33	2.212.979,97	10.735.614,36	(29.841.625.409,80)
2097	13.567.704,62	1.647.350,45	11.920.354,18	(29.829.705.055,62)
2098	14.103.896,94	1.220.431,90	12.883.465,04	(29.816.821.590,58)
2099	14.685.496,98	899.159,16	13.786.337,82	(29.803.035.252,76)
2100	15.410.631,94	659.218,84	14.751.413,11	(29.788.283.839,65)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%; b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F); c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%; d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 5,49% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9844; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,50%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 148.143.572,35.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA
CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO
PROJETADO-PUC)**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	12.233.083.237,00
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias da Longo Prazo – Consolidação	12.233.083.237,00
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	6.794.231.192,09
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	7.528.048.830,25
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	291.404.033,09
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	66.011.163,56
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	376.402.441,51
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	5.438.852.044,91
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.002.104.312,83
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.953.202.634,13
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.139.368.237,91
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	470.681.395,88
2.2.7.2.2.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - INTRA OFSS	(12.233.083.237,00)
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios Concedidos	(6.794.231.192,09)
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios a Conceder	(5.438.852.044,91)

Nota

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.